



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12570 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT11 - Política da Educação Superior

**A POLÍTICA DE BONIFICAÇÃO REGIONAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO:** uma análise da implementação e implicações no ingresso à graduação  
Ednaldo dos Reis Santos - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

Angelo Rodrigo Bianchini - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Patrícia Rosa Santana Guzmán - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

**A POLÍTICA DE BONIFICAÇÃO REGIONAL NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO:** uma análise da implementação e implicações no ingresso à graduação

## 1 INTRODUÇÃO

Anterior a aprovação da Lei 12.711/2012, muito se discutiu sobre cotas, inclusão e ações afirmativas, sobretudo na educação superior, que protagonizou o debate sobre diversos modelos dessas políticas. Com a lei nacional, as Instituições de Ensino Superior (IES) federais implantaram cotas a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, em um caminho de reparações históricas que submeteram minorias sociais ao processo de exclusão e negação de direitos.

Com a política de interiorização do ensino superior e com a adoção do Sistema de Seleção Unificada no ingresso a graduação, são observadas outras problemáticas do acesso ao ensino superior referentes às desvantagens educacionais de estudantes das redes de ensino localizadas em micro ou macrorregiões com indicadores sociais, econômicos e educacionais menores e, com este argumento, muitas instituições de ensino superior – IES em sua maioria da região Norte e Nordeste, instituíram normativas internas de políticas de ingresso com adoção do critério de inclusão regional sob a forma de reserva de vagas ou de bônus na nota do ENEM aos estudantes que concluíram os últimos anos da educação básica na cidade ou região de localização do Campus.

Com a proposta de refletir sobre este ponto, o presente artigo discutirá a política de bonificação regional na Universidade Federal do Maranhão, sua implantação e algumas implicações no ingresso em um curso de alta demanda (Medicina) no Campus de Pinheiro desta universidade, em períodos anteriores e posteriores a esta política, em busca de uma maior compreensão se esta política está cumprindo um papel de democratização do espaço universitário.

Para atingir o objetivo desta proposição, utilizamos pesquisa exploratório-descritiva, que faz uso da pesquisa bibliográfica e documental como instrumentos procedimentais, apoiado na perspectiva teórica de Bourdieu (2018), Ristoff (2014), entre outros e nos dados dos ingressantes através de Relatórios do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFMA e dados documentais do processo Administrativo da trajetória de elaboração e implantação da política de bonificação na UFMA.

## **2 A POLÍTICA DE BONIFICAÇÃO REGIONAL E O INGRESSO À GRADUAÇÃO NA UFMA**

A educação superior, na perspectiva teórica de Bourdieu (2018), é compreendida como um espaço condicionado a reprodução das desigualdades sociais, manifestada pelas desigualdades de acesso a capitais econômico, cultural e social pelas diferentes classes dentro de uma estrutura social. Em análise de como está manifestada essa divisão desigual das classes sociais refletida na representação do acesso à educação superior, Bourdieu expõe:

Sem dúvida, no nível do ensino superior, a desigualdade inicial das diversas camadas sociais diante da escola aparece primeiramente no fato de serem desigualmente representadas. Ainda seria preciso observar que a parcela de estudantes originários das diversas classes reflete apenas incompletamente a desigualdade escolar as categorias sociais mais representadas no ensino superior sendo ao mesmo tempo as menos representadas na população ativa. (BOURDIEU, 2018 p.16)

Nesse sentido, no âmbito do ensino superior brasileiro, podemos observar, a partir de estudos como o de Ristoff (2014), que a universidade brasileira era ocupada majoritariamente por uma elite branca, e a partir de várias ações e políticas de expansão e de acesso, como a política de interiorização e as políticas de ações afirmativas, as alterações do perfil socioeconômico do estudante de graduação do campus brasileiro começaram gradualmente a reestruturar esta representação de categorias sociais no seu interior em aproximações com a representação populacional do país.

Neste contexto, algumas IES, principalmente da região Norte e Nordeste, iniciaram debates sobre o acesso ao ensino superior pelo viés das desigualdades regionais e da problematização em torno da ocupação majoritária de vagas nos seus cursos de alta demanda pelos estudantes de estados diferentes do estado-sede do campus, gerando uma representação regional desequilibrada principalmente nos cursos de Medicina e uma lacuna de futuros profissionais médicos residentes na região onde o curso era executado.

A UFMA também seguiu esta direção, entretanto, da forma como foi implantada, a sua política de bonificação abriu lacunas para refletir sobre sua contribuição para o processo de democratização do acesso às classes sociais historicamente excluídas e à representatividade de categorias sociais diversas no seu interior ou se apenas remanejou as classes economicamente favorecidas, com base na situação regional, trocando uma elite econômica e cultural externa por uma elite econômica e cultural local nos cursos de alta demanda.

Após idealização e discussões prévias, a política de bonificação regional da UFMA surgiu como proposta formalizada em processo administrativo 9179/2017 e foi instituída por Resolução nº 1653/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, com previsão de bônus de 20% na nota do Enem a estudantes concludentes do último ano do ensino fundamental e dos três anos do ensino médio em escolas maranhenses, nas vagas destinadas a ampla concorrência.

O debate para a implantação desta Resolução ganhou força na audiência pública do dia 20 de junho de 2017 na cidade de Imperatriz, segunda maior cidade do Maranhão situada no sul do estado, com a presença dos integrantes da Frente Parlamentar em defesa do sistema de bonificação das notas do Enem. Inicialmente o presidente da sessão, deputado Professor Marco Aurélio da Silva Azevedo, apresentou os principais argumentos de defesa a esta política:

[...] Desde o ano de 2009 a Universidade Federal do Maranhão aderiu ao ENEM como porta de entrada, passando, portanto, a ter um sistema unificado de seleção. E esse sistema unificado de seleção trouxe muitas injustiças e vários estados do País já corrigiram essas injustiças. Hoje, a exemplo do curso de Medicina, tanto em Imperatriz, quanto em São Luís e em Pinheiro, onde a Universidade Federal do Maranhão tem o curso de Medicina, a grande maioria dos estudantes não é do Maranhão, a grande maioria dos estudantes vem de outras regiões do País. E esses alunos que conseguem as vagas, vindos de outros Estados e na grande maioria das vezes vão transferir seus cursos antes de concluí-los [...]. (SIPAC/UFMA, 2017 p. 03)

Esta narrativa expõe muitas implicações referentes ao acesso desigual no ensino superior, sobretudo no contexto da UFMA, com diversas camadas sociais desigualmente

representadas, principalmente nos cursos de alta demanda e de maior reconhecimento social, como é o caso do curso de Medicina do Campus de Pinheiro, interior do Maranhão, cujas vagas são ocupadas majoritariamente por alunos com um melhor desempenho no Enem. As preocupações desta audiência eram focadas nas desigualdades sociais regionais e na possível vantagem educacional de estudantes de outros estados ocupando as vagas dos cursos de Medicina para, em seguida, serem transferidos aos seus estados de origem, tirando oportunidades educacionais a estudantes maranhenses, gerando um grande volume de vagas ociosas e carências de profissionais residentes da região.

As pressões políticas vinculadas a grupos representativos de entidades das escolas e cursinhos privados mobilizaram a necessidade de aplicação do bônus a todo o estado do Maranhão, o que incluiria estudantes oriundos da rede de ensino (principalmente privada) da capital do estado, sendo este último formato acatado na Resolução publicada, o que gerou aberturas para a manutenção de desigualdades sob outros formatos, pois estudantes da capital passaram a ocupar majoritariamente as vagas dos cursos de alta demanda nos *campis* do interior do estado, mantendo a exclusão no acesso de estudantes da cidade-sede do Campus e de suas regiões circunvizinhas, tornando-se uma problemática desta política, considerando que um de seus principais argumentos era formar futuros profissionais que já residissem na região e pudessem se fixar no interior do estado após a conclusão do curso.

Outras tensões que permearam este processo foram as judiciais. Já após a publicação da Resolução, uma ação civil pública do Ministério Público Federal a suspendeu por dois anos, só passando a vigorar do segundo semestre de 2019 ao segundo semestre de 2021, ano no qual mais uma vez foi anulada por determinação do Tribunal Regional Federal (TRF1-MA). As principais motivações jurídicas foram por conta da retirada quase por completa de concorrência de estudantes de outros estados e de suas possibilidades de ingressar nos cursos de alta demanda na UFMA, em virtude do alto percentual de bônus concedido a estudantes maranhenses.

Para fins de compreensão destas configurações, segue a análise dos dados de ingresso e ocupação das vagas no campus de Pinheiro no ano de implantação do Curso de Medicina, em 2014 (antes da política de bonificação) e em 2021 (depois da política), oferecendo-nos dados iniciais para reflexão acerca desta implantação:

Tabela 1 – Ingressantes da ampla concorrência em 2014 e 2021

Curso Medicina - Campus Pinheiro - 2014 e 2021						
Ano	Total de Matrículas	Alunos de fora do Município	Alunos de fora do Estado	Cancelamento Espontâneo	Cancelamento por Remoção	Concluído
2014	39	38	10	25	4	10
2021	50	50	02	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

Diante das variáveis acima e sobre os aspectos que vão ao encontro da defesa da política de bonificação regional, no ano de 2014, sem a política de bonificação, confirma-se, a nível local, uma ocupação considerável de estudantes de fora do município-sede do Campus. No caso apresentado, foram 38 matrículas da ampla concorrência realizadas por alunos de outras regiões e apenas 01 matrícula de estudante do município-sede. A nível estadual pode ser observada uma ocupação de 10 matrículas por estudantes de fora do Maranhão. Confirma-se, também, um volume alto de cancelamento espontâneo e cancelamento por remoção.

Já no ano de 2021, com a bonificação regional, o quantitativo de estudantes de fora do estado diminuiu para apenas 02, uma variação bastante significativa. Porém, não houve uma ampliação do quantitativo de estudantes da cidade-sede matriculados no curso, chegando a zerar este índice. Dessa maneira, essa amostra ratifica a fundamentação da UFMA em defesa da ação afirmativa de bonificação regional no que tange ao acesso de estudantes maranhenses, mas não necessariamente em torno do acesso de estudantes do município-sede e de seus municípios circunvizinhos, como se verifica no Campus de Pinheiro.

Através de uma ótica bourdieusiana podemos arriscar, através dessa constatação, que a grande maioria ou totalidade desses alunos são oriundos das elites mais privilegiadas, conforme podemos observar abaixo através dos dados de origem escolar:

Tabela 2 – Ingressantes da ampla concorrência egressos de escola pública/privada 2014 e 2021

Curso Medicina - Campus Pinheiro – 2014 e 2021			
Ano	Matrículas	Egressos de Escola Pública	Egressos de Escola Privada
2014	39	0	39
2021	50	2	48

Fonte: Relatório de Ingressantes - SIGAA (2022), sistematizado pelos autores

Embora seja esta uma análise inicial que requer mais aprofundamento e maior volume de dados, observando a tabela acima, constatamos uma prevalência de alunos egressos de escolas privadas, seja no período com ou sem a política de bonificação. Nota-se claramente a desigualdade de representação de classes e como as formas ocultas de desigualdade da escola, através do capital econômico, dão mais chances de acesso aos cursos elitizados e de alta demanda na educação superior a estudantes da rede privada da capital do estado, em consonância com os estudos de Bourdieu (2018).

É sabido que alunos de escolas privadas possuem mais acesso a uma educação de

melhor qualidade e aos bens culturais considerados legítimos e requeridos nos exames dos seletivos de ingresso, além de não terem sofrido processos históricos de exclusão e negação de direitos. Portanto, para figurar como ação afirmativa, uma política deve corrigir e compensar, mesmo que de modo temporário, distorções históricas e acumuladas ao longo do tempo, seja ela no campo educacional ou em outro espaço.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No Brasil existem diversas iniciativas de ações afirmativas que variam de área e público alvo, com maior visibilidade nacional, como, por exemplo, a Lei 12.711/2012, que garante uma maior representatividade de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência nos cursos de educação superior nas IES públicas brasileiras.

Dessa forma, as ações afirmativas assumem o objetivo de garantir representatividade das classes populares em um campo historicamente dominado pelas elites, assegurando posições sociais importantes que constituem parte importante desse campo. Partindo de uma ótica bourdieusiana, essa exclusão deve ser compreendida a partir da origem social, portanto, os capitais econômico, cultural e social, sendo usados como mecanismos de poder balizador para acessar os campos privilegiados. Neste sentido, compreendemos a necessidade de objetificar melhor a política de bonificação regional, uma vez que o perfil dos candidatos beneficiados são egressos de escolas privada. Há de se considerar que esta política, nesses moldes, foge ao princípio de justiça social e da democratização do espaço universitário, pois mantém-se a ocupação de vagas realizada majoritariamente por classes economicamente favorecidas, mudando apenas a situação regional, e mesmo assim, sem uma reflexão aprofundada da desigualdade educacional intraestadual.

Portanto, debater e discutir a bonificação regional é oferecer um campo de análise de singularidades no sentido de reconhecer a diversidade e atentar para os princípios constitucionais, bem como respeitar a autonomia universitária.

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **Os Herdeiros**: os estudantes e a cultura. Tradução Ione Ribeiro Valle, Nilton Valle. - 2. ed. - Florianópolis: Editora da UFSC, 2018.

BRASIL. Lei 12.711 de 2012. **Lei de Cotas**, Brasília: MEC, 2012

FONSECA, J.J.S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

RISTOFF, Dilvo. O novo perfil do campus brasileiro: uma análise do perfil socioeconômico

do estudante de graduação. Avaliação (Campinas), Sorocaba , v. 19, n. 3, p. 723-747, Nov. 2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Reitoria **Resolução Consepe 501/2006 UFMA.**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Reitoria. **Processo 23115.009179-2017-25.** Dispõe sobre a defesa do sistema de bonificação das notas de ENEM para os alunos do estado do Maranhão. São Luís: SIPAC/UFMA, 2017. Documento encontra-se digitalizado e tramitado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal do Maranhão.